



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

**TERMO ADITIVO 001/2014**

AO CONTRATO N° 002/2014-

**LICENÇA DE USO, DE MANUTENÇÃO E DE CONSULTORIA DE SISTEMA COMPUTADORIZADO (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS).**

<b>EXTRATO</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
<b>CONTRATADO</b>	DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do prazo e reajuste Contrato 002/2014
<b>ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL</b>	<b>DE Cláusula 8ª (do prazo) – DO</b> O prazo do contrato original fica prorrogado por <b>06 meses</b>
<b>AUTORIZAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação 002_2014
<b>INÍCIO VIGÊNCIA</b>	01/07/2014
<b>TÉRMINO VIGÊNCIA</b>	31/12/2014

**DA QUALIFICAÇÃO**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - IPRECOR , estado de Minas Gerais, CNPJ-MF 11.201.980/0001-07, inscrição estadual: ISENTO, com sede administrativa neste município, à Rua Nelson Resende Fonseca, nº 388 - Centro, CEP: 37410-000, Fone (35) 3691-1180, representada pelo seu Presidente, Sr. José Ayres de Brito, de agora em diante denominada **CLIENTE/CONTRATANTE** e de outro lado, a **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, situada na cidade de Varginha- MG, à Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, CEP: 37026-480, Pabx- Fax (35) 2105-3105, CNPJ-MF 22.493.902/0001-40, Inscrição Estadual ISENTO, Inscrição Municipal 5874, Registros Profissionais: ASSESPRO-MG 035 \* ABES 1077/1, neste ato representada por seu Diretor Sr. LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA, de agora em diante denominada **PRODUTORA/REVENDE/CONTRATADA** resolveram de comum acordo aditar o presente contrato, alterando a Cláusula 6ª e Cláusula 8ª do Contrato Original, da seguinte forma:

**1ª- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula 8ª (do prazo) do Contrato nº 002/2014 datado de 01 de janeiro de 2014 que tem como objetivo a LICENÇA DE USO, DE MANUTENÇÃO E DE CONSULTORIA DE SISTEMA COMPUTADORIZADO (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

**2ª- DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

**Cláusula 6ª (do prazo) – O prazo do contrato original fica prorrogado por 06 meses.**

**3ª-DA AUTORIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO**

Cláusula X do Contrato Original, oriundo do(a) Dispensa 002/2014

**4ª-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**DA RESCISÃO**

O **CONTRATADO** declara reconhecer o direito do **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo poderá também ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c o art. 77 da Lei 8.666/93).

**5ª- DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Este Termo Aditivo é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas as Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Três Corações - MG, 30 de junho de 2014**

---

Instituto de Previdência Municipal de Três  
Corações/MG  
José Ayres de Brito  
Presidente

---

Diretriz Informática EIRELI  
Ludmar Sant'Anna de Paiva  
Diretor

Testemunhas:1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: